09

LEI MUNICIPAL Nº 1574 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE DO CONTESTADO – UNC PARA FORMAÇÃO DO FUNDO DE FINANCIAMENTO DE ACADÊMICOS."

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convênio com a Universidade do Contestado – UNC, com vigência para o exercício financeiro 2004, objetivando a participação do Município de Major Vieira na formação do Fundo para financiamento de Acadêmicos, estudantes daquela instituição, residentes no Município de Major Vieira (SC).

Parágrafo único – Os beneficiários desta Lei, terão o compromisso para com a Municipalidade, tanto quanto possível dentro de suas aptidões profissionais e acadêmicas e sem prejuízo de seus afazeres acadêmicos e profissionais, de prestarem serviços num total de 100 (cem) horas por ano, nos seguintes órgãos: APAE, HOSPITAL SÃO LUCAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA E POSTOS DE SAÚDE.

Art. 2º - Os recursos decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 11 de fevereiro de 2004.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e publicado no Mural público em 11 de fevereiro de 2004.

PAULO KENJI KUBO
Sec. De Administração e Finanças